



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 122/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

***“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.558, de 25 de agosto de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”***

JAMIL SERON, **Prefeito Municipal de Tabapuã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.558, de 25 de agosto de 2016;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.011– Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.302.0013.2047 – Coord. Manut. Divisão de Finanças  
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
**Ficha nº 325 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Valor: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret. Munic. de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.451.0019.1006 – Exec. Guias, Sarjetas e Pavimentação  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**Ficha nº 442 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados**

**Valor: R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 07 de Dezembro de 2016.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON PAES CHAVES**  
Diretor Administrativo